

## Saúde Coletiva PPGSC <ppgsc.ufes@gmail.com>

## Re: tese [#588781]

1 mensagem

 22 de fevereiro de 2024 às 10:03

Bom dia, prezada/e/o. Espero que esteja bem.

Agradeço pelos esclarecimentos, sobretudo em relação aos artigos 15 e 16 da Portaria nº 225, de 26 de fevereiro de 2019 do Reitor da Ufes.

Sobre a Portaria Normativa 07/2021 da PRPPG/Ufes, acredito que a divulgação não tenha sido apropriada. A maior evidência disso é que não só as Secretarias mandavam termos com solicitação de embargo, sem o trâmite pela DIT/PRPPG, como também essa foi a <u>primeira vez</u>, depois de vários termos com embargo, que recebemos essa notificação do Repositório sobre a necessidade de apresentar o documento e o processo junto à DIT/PRPPG.

Segue a título de exemplo do que exponho acima o caso da egressa ?. Ela solicitou embargo por 1 (um) ano (ver termo em anexo) e recebeu, como devolutiva, do Repositório, em **9 de novembro de 2023**, apenas a confirmação de praxe, sem indicação/solicitação do processo junto ao DIT/PRPPG (ver e-mail em anexo). Poderia resgatar uma série de casos semelhantes, inclusive. Assim, fica patente que a divulgação da Portaria, bem como o cumprimento dos trâmites não estavam ainda em curso até pouco tempo atrás, apesar de já se terem passado, à época, mais de dois anos de vigência da Portaria.

Feitos esses esclarecimentos e tendo recebido agora as devidas orientações, iremos criar uma página em nosso site com orientações e divulgar ao nosso corpo docente e discente, até porque a Portaria exige que o processo preceda a defesa.

E, por isso, acredito que seja interessante que a PRPPG faça um reforço dessas questões junto aos PPGs, para que todos possam encaminhar essas informações aos seus corpos docentes e discentes, sobretudo diante da necessidade de normativa de abrir o processo de embargo com "antecedência mínima de 60 dias em relação à data prevista da defesa".

Atenciosamente,

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Centro de Ciências da Saúde - Campus Maruípe
Universidade Federal do Espírito Santo
www.saudecoletiva.ufes.br
https://www.facebook.com/PPGSC.UFES
https://www.instagram.com/ppgsc.ufes
https://twitter.com/ppgsc ufes

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 09:41, Biblioteca Repositorio <riufes@ufes.br> escreveu:

## Prezado(a),

Bom dia. Em vista de toda informação anexada nos e-mails anteriores informamos que:

- a) apesar da informação não constar no termo de autorização, acreditamos que as coordenações tenham sido informadas sobre a referida portaria. O fato de não constar no termo de autorização, que por recomendação da PRPPG foi inserida a partir do segundo semestre de 2023, não justifica o não envio da solicitação à DIT/PRPPG, tendo em vista que essas informações são importantes para o DIT/PRPPG registrar os pedidos de patentes, publicações de artigos, entre outros, dando visibilidade ao Programa e à Universidade. Como alerta informamos nos e-mails às Coordenações que o aluno optou por restrito ou embargado para que adotem as devidas providências;
- b) não cabe a Biblioteca elaborar documento ou proceder com o encaminhamento à PRPPG, e no intuito de auxiliar a aluna e servir como indicativo para as futuras solicitações enviamos e-mail com a observação que deve constar no documento;

- c) não recomendamos a aluna alterar a opção embargo já que não definiu, ainda, uma revista para publicação do artigo. Caso ela e a orientadora optem por uma revista que solicite embargo da dissertação/tese por um período definido elas podem ser prejudicadas;
- d) como sugestão, o encaminhamento deve ser feito à DIT/PRPPG em vista de obter uma solução para a questão. Nós recebemos a documentação, não podemos deliberar sobre o assunto;
- e) justificando o fato de não ter retornado com a resposta sobre os questionamentos: o e-mail foi encaminhado para a Biblioteca e para a PRPPG. Como a decisão não é nossa sobre a necessidade ou não de prosseguir com a solicitação ao DIT em vista do prazo da aluna, também estávamos aguardamos o pronunciamento da Pró-Reitoria.

Em relação a disponibilidades dos trabalhos (livre, restrito e embargo) segue as explicações:

- a) Livre não existem restrições quanto ao acesso, qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo consegue consultar e fazer o download do documento;
- b) restrito o acesso está condicionado à liberação do autor e/ou da instituição e deve ser solicitado via e-mail para a administração do repositório (riufes@ufes.br).
- c) Embargo não é permitido o acesso imediato ao conteúdo integral do documento durante o período de tempo solicitado (no máximo, 3 anos).

Lembrando que, os documentos com o tipo de acesso restrito e embargo podem ser mantidos pelo prazo máximo de 3 anos a partir da data de autorização da publicação, podendo ser prorrogado. Nesses casos, sempre o resumo e os metadados ficam disponibilizados.

Quanto aos artigos 15 e 16 da portaria nº 225, quando um documento possui embargo no Repositório, não é possível consultá-lo, o acesso é somente para os metadados. São disponibilizadas todas as informações (dados) que descrevem o trabalho e que constam no termo de autorização: nome do autor, título, nome do Programa de Pós-Graduação, nome do orientador, membro da banca, Tipo de licença Creative Commons, Tipo de acesso, entre outros, incluindo o resumo que não consta no formulário. No caso das teses e dissertações embargadas, somente essas informações serão disponibilizadas no Repositório da Ufes até o término do embargo. Para esses casos em que existe o embargo (artigo 15), o autor e o orientador enviam o arquivo completo e um segundo arquivo (opcional) contendo um texto parcial (artigo 16), que inclui: folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, resumos, listas e sumário, introdução, considerações finais e referências do trabalho. Esse arquivo parcial ficará disponível para visualização do público, durante o período de vigência do embargo. Enquanto o arquivo na íntegra ficará fechado para o público até o término do embargo.

Sempre o autor precisa fornecer o trabalho completo em formato digital (que em caso de embargo, fica indisponível para o público).

Atenciosamente,

Equipe RiUfes

Atenciosamente,

Universidade Federal do Espírito Santo

Esperamos que esta resposta tenha respondido às suas perguntas. Se não, por favor, não é necessário enviar outro e-mail. Em vez disso, responde a este e-mail ou acessar a sua conta para um arquivo completo de todos suas requisições de suporte e respostas.

## 2 anexos



Termo de Autorização para Publicação.pdf



Comprovante de Entrega ao Repositório.pdf 160K